



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5.607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.312, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE VALE COMPRA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Art. 1º O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Resolução 4.312, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina a concessão de vale compra aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º O valor do vale compra será disponibilizado no dia 20 (vinte) do mês que corresponder ao pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de setembro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

